



# Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

[www.miguelopolis.sp.gov.br](http://www.miguelopolis.sp.gov.br)

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 01 de outubro de 2025.

OFÍCIO Nº 147/2025

Assunto: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 130, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

No exercício das atribuições que me competem, na qualidade de Prefeito Municipal, tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 130, de 01 de outubro de 2025**, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.214.271,75 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

A presente suplementação tem por finalidade assegurar os repasses à Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, tanto para a subvenção institucional quanto para a manutenção e administração do Pronto-Socorro Municipal, garantindo o regular funcionamento dos serviços de saúde prestados à população.

Ressalta-se que os recursos ora solicitados destinam-se a cobrir as despesas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, contemplando também o montante necessário para o pagamento da folha do **13º salário dos funcionários** vinculados à entidade, medida indispensável para assegurar a continuidade do atendimento e a valorização dos profissionais que atuam na linha de frente da saúde.

*Caio Felipe Freitas Dorotheu*  
021/10/2025  
Caio Felipe Freitas Dorotheu  
Assessor Técnico Legislativo  
Câmara Municipal de Miguelópolis



## Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

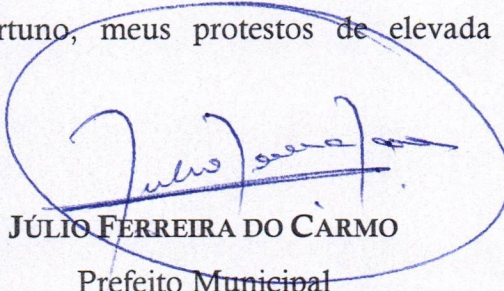
[www.miguelopolis.sp.gov.br](http://www.miguelopolis.sp.gov.br)

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Assim, a abertura do crédito adicional suplementar ora proposta é medida necessária e urgente, uma vez que permitirá a manutenção dos serviços essenciais de saúde do município, preservando o interesse público e o bem-estar da coletividade.

Renovo, por oportuno, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**  
Prefeito Municipal



**VINICIUS RODRIGUES ALVES**  
Diretor de Governo e Relações Institucionais

Subscrito por esta Diretoria de Governo, arquivando-se na presente Secretaria a respectiva cópia e encaminhando-se à Câmara Municipal a presente proposição para deliberação.

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praca Vovo Mariquinha, 100  
453533070001/04

Exercício: 2025

**PROJETO Nº 130 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

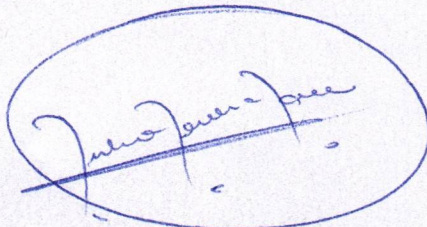
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.214.271,75 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>2.214.271,75</b>
<b>Excesso</b>				
01	05	01	Fundo Municipal de Saúde	
	312	10.302.0062.2030.0001	Assist. Financ. à Entidades Filantrópicas	670.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	313	10.302.0062.2030.0007	Assist. Financ. à Entidades Filantrópicas	1.544.271,75
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>2.214.271,75</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	2.214.271,75

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JULIO FERREIRA DO CARMO  
Prefeito Municipal